Copia_Ibrahim Machado-Tabellião-23, rua Rosario, 23_L 129_f. 63._Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Dona Maria Roza Alves da Silveira e de outra parte a mesma Fazenda Nacional._Saibam quantos esta virem que no A.N.N.S.J.C. 1908 aos 28 de Abril nesta cidade do Rio de Janeiro em meo cartorio e perante mim Tabellião compareceram justos e contratados como outorgante D. Maria Roza Alves da Silveira, casada com Arnaldo Alves da Silveira representados neste acto pelo Sr. Joaquim Albano de Queiroz Gollinho segundo a procuração que já se acha registrada no competente livro de registro deste cartorio e de outra parte como outorgante a Fazenda Nacional, representada no acto pelos Drs. Andrés Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Rudolff, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé, assim como de me haver sido distribuida hoje esta escriptura. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante me foi dito que na partilha dos bens de sua finada mãe D. Maria Roza da Silva julgada por sentença do extincto Juizo de Orphãos desta cidade de 13 de Março de 1862 recebeu a outorgante em pagamento de parte de sua legitima o predio á rua Theophilo Ottoni nº 64 naquella epocha nº 72 freguezia da Candelaria desta cidade con-

forme consta dos respectivos autos de inventario e partilhas, processado perante aquelle Juizo, Cartorio do Escrivão Vieira Ferraz e cuja de formal de partilhas passada a favor da outª para seo titulo e conservação de seos direitos e da qual na integra o segundo exemplar do mesmo exemplar dito mesmo formal junto a esta escripª fº. os fins de direito, que por escriptura antenupcial e total que fez com Arnaldo Alves da Silveira que tambem assigna a presente escriptura, aos 12 de Janeiro 1871 na Cidade do Loreto, Reino de Portugal, dotou-se com o referido predio e com o que mais tivesse a receber de sua legitima materna como consta da respectiva Escripª q. ficará annexada á presente, rasad pela qual conservou-o e o tem administrado em seo nome; que o terreno mede 3m,16 de frente sobre 20m de fundos com uma parede de pedra e cal, dando para a rua Theophilo Ottoni que o mesmo predio e seo terreno estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou convencional e pensão, sujeito só foco a Municipalidade, pagos, porem os respectivos fóros até 31 de Dezembro 1904 e que nem elle outº tem responsabilidade alguma pessoal como provão os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Gal do Regº de Hypthecas entregues pelos outes a outª; que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas des-

a propriação constante do dec.º n.º 4969 de 18 de Setembro de 1903 p.ª as obras da Avenida Central entrou logo em franco e livre accordo amigavel com a outª nos precisos termos da lei n.º 1.021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento q. baixou com o decreto n.º 4956 de 9 de 7bro de 1903 á cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação do referido predio e terreno, com suas bemfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas; que na conformidade do alludido accordo amigavel por bem do presente instrumento, faz a outª de hoje para sempre plena, effectiva, e incondicional cessão e transferencia á outª dos bens acima mencionados, mediante a indemnisação de Reis 11:000$000 entre as 2 partes pactuada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela outª á outª em moeda corrente por intermedio da comm.º Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro pelo mesmo conferida e achada certa perante mim Dor e as tests. do que dou fé; que por isto dá a outª plena e geral quitação a outª promettendo e obrigando-se por si, seos herdeiros e quaesquer successores a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapropriado ou á respectiva indemnisação nadezido a outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito e acção, dominio,

senhorio e posse que tinha a outorgante sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e a evicção e renunciando a preferencia que lhe foi facultada para acquisição de terrenos disponiveis pelo artigo 2º. §5º. da citada lei nº. 1.021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da outª. parte foi dito que aceitava a presente escripturª. como nella se contem e declara passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo decr. nº. 969 de 18 de Fevº. 1903 e pela presente escripturª. Me foram apresentados os documentos abº. transcriptos e declarados: Joaõ Henrique da Conceição, Serventuario Vitalicio do Offº. de distribuidor geral da Capital Fal. dos Es. Un. do Brasil. Certifico por me ser pedido q. revendo os livros de distribuições de acções ordinarias, 10 dias, embargos, sequestros e executivos das Camaras Civil e Criminal desta e Commrcl. desde dous de Janeiro de 1894 até a presente data delles não consta distribuição alguma contra Maria Rosa Alves da Silveira. O referido é verdade dos proprios livros me reporto e dou fé. Capital F. 18 Fevº. 1904. Eu Joaõ Henrique da Conceição Distribuidor q. escr. e assigno. Joaõ Henrique da Conceição (Sobre 1 estampª. de 300 reis) Registrado hoje nos Hypothecas Civil nº. 96. Nº. Distribuidor. Revendo os livros do regº. geral e das Hyp. desde 2 de Janeiro 1894 até hoje 18 de Fevereiro 1904 delles não consta que os predios á rua Theophilo Ottoni nº. 62 (½) e 64 se achem gravados por qualquer hypothecas

e onus reaes nem que estejam sujeitos a responsabilidade de D. Maria Roza Alves da Silveira ou hajam sobre os mesmos sido feitas quaesquer transacções pela referida Senhora. Sub.º e assignou. O Off.º Interino Gs.º Veiga. Visto. Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1904. O Off.º Sub.º Gs.º Veiga. Visto. Sanctis. Isento de 300 rs. — Cl.º Dist.º fs. 46. N. 1609. Recb.º da Cap.ª 1.ª Imp.º do consumo d'agua. Ex.º 1903. Contrs.º 36$000. Multa de 10% 3$600 — 39$600. Certifico que a Senhora Maria Roza Alves da Silveira deve a q.ª de 36$000 imp.º do consumo de 1 p. d'agua concedida para uso do predio n.º 64 da rua Theophilo Ottoni. 6.º Federal 31 de 7 — 1903. Pelo Sub Director A. Costa. Recebi em 10 de 2.º de 1904. O Fiel do Thesour.º 1.º da 1.ª D. Em uma petição expedida pela out.ª constão as declarações seg.tes: Os predios á rua Theophilo Ottoni n.º 62 e 64 estão quites dos ex.ºs de 1894 a 1902. Em 6 de Fev.º de 1904. Berming. Visto. Ste. Neves. O terreno está em area foreira á Municipalidade. A supplic.te requereu carta e pagou os foros até 31-12-904. 9 — de Fev.º 904. 6.º Sec.te. Pagou-se quitação 9-2-904. 6. Castello. O predio n.º 62 acha-se com a nota de ruinas no Ex.º 1903 e o predio n.º 64 acha-se quite desse ex.º. O imp.º territorial ref.º ao 1.º n.º 62 foi pago pelo conhecim.to n.º 2.304. Foram feitas as communicações para o imposto predial e taxa sanitaria. O predio n.º 64 e 1/2 do predio n.º 62 acham-se inscriptos em nome de Maria Roza Alves da Silveira. Pagou-se 40$000 de taxa de reg.º de quitação predial pelo conhecimento n.º 17. 1.ª Secção das Rendas Municipaes em

13 de Fevereiro de 1906. Ch.ª Escrip.ª Eugenio Gomes. Visto. C. Castello. Deute do 1.º Serv.º de 1906, o predio de que se trata inscripto egg.te nome de D. Maria Rosa Alves da Silveira, casada com o Barão Theophilo Ottoni, a fl. 64. Pagou 2$000 de quitação pelo conhecimento n.º 1165 fl. Em 26-4-906 fl. Visto. C. Castello. Adeguei. Isento de pagamento de emp.º de transmissão de propriedade e de sello em virtude do art.º 39 do decreto n.º 1956 de 9 de Fev.º de 1903. Assim convencionadas pediram-me lavrasse em minhas notas a presente escrip.ª que lhes sendo lida e ás tts. aceitaram e assignam com as mt.as tests. Joaq.m Manoel de Carvalho e Jacintho M. V. Cunha, Eu Alfredo B. V. Vieira, Ch.º Esc.º a escrevi. Eu Brazilio Barreiros da Cruz Machado, Tabellião a subscrevo e assigno. Joaq.m Alfano de C. Godinho, Americo Rudolf. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Joaquim Manoel de Carvalho, Jacintho M. V. Cunha. Nada mais se continha na dita escriptura que bem e fielmente extrahi do proprio livro de notas do Tabellião Brazilio Barreiros da Cruz Machado. Eu Brazilio Barreiros da Cruz Machado, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º (signal publico) de verd.e

Brazilio Barreiros da Cruz Machado. — Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 30 de Abril de 1906. José Leite Soares Junior Esc.º Ins.º do Ex.º Sr. Dr. Chefe Secção Visto, Fiscal Commissario

30-4-926

Lb. 30